



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

LEI MUNICIPAL N.º. 748, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.003.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MÁRIO DE MELLO BONADIA, Vice Prefeito Municipal de Jacupiranga em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 42 e 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a criar a seguinte dotação orçamentária:


| | |
|--|----------------------|
| 02 – Poder Executivo | |
| 020200 – Depto. de Administração e Finanças | |
| 0412202101.011 – Instalação do Banco do Povo | |
| 4530 – Transferências a Estado e ao Distrito Federal | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL | R\$ 10.000,00 |

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

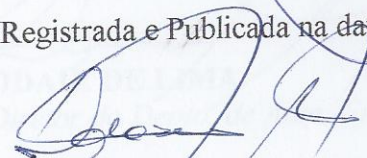
| | |
|--|----------------------|
| 02 – Poder Executivo | |
| 020200 – Depto. de Administração e Finanças | |
| 0412202102.003 – Manut. do Depto. de Adm. e Finanças | |
| 3390.00 – Aplicação Direta | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL | R\$ 10.000,00 |

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 24 DE FEVEREIRO DE 2.003.


MÁRIO DE MELLO BONADIA
Vice Prefeito em exercício

Registrada e Publicada na data supra


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças